

LEI Nº 112/98

DATA: 23.03.98

SUMULA: Revoga a Lei nº 87/96 de 05.12.96 e dá outras
Providências.

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, faz
saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte

LEI

Art. 1º - Fica revogada a Lei Municipal nº 87/96 de 05.12.96,
voltando a vigorar a integra da tabela "V" da Lei nº 36/93.

Art. Esta Lei entra em vigor a partir da sua publicação,
revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do
Paraná em 23 de março de 1998.


João Francisco Scalco

Prefeito Municipal